



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

----- Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, JOSÉ MANUEL MOREIRA NUNES MATIAS, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e MANUEL FERNANDES CHAVES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:-

PONTO UM - Ata da Primeira Reunião do Mandato 2017/2021 - 19 de outubro de 2017 - Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PRESIDÊNCIA: -----

PONTO DOIS - Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação – Tomar conhecimento. -----

Considerando que o presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro e que esse gabinete pode ser constituído por dois secretários, conforme prevê o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as retificações n.ºs 46-C/2013, de 01 novembro e 50-A/2013, de 11 novembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016 de 28 de dezembro e que esse gabinete é denominado gabinete de apoio à vereação de acordo com o n.º 3 do artigo 42.º do referido anexo; -----



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Considerando a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores Ana Rita Ferreira Dias Bastos, Luis Filipe do Nascimento Teixeira e Arlindo Sousa Ribeiro, na qual é proposta a designação de dois secretários para o referido Gabinete de Apoio à Vereação; ----- Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º do anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, em que designou para o exercício das funções correspondentes aos lugares de Secretário, Isabel de Jesus Fernandes Oliveira e Paula Cristina Ribeiro Vaz: -----

O estatuto remuneratório será o estipulado n.º 3 do artigo 43.º do anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

As presentes designações produzem efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2017; ----- Promova-se à publicação na 2ª série do Diário da República, do ato de designação dos Secretários, dando-se simultaneamente conhecimento de tal facto ao Executivo Municipal e a todos os serviços Municipais. -----

DELIBERADO: Foi tomado conhecimento. -----

PONTO TRÊS - Emissão de pareceres relativos à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes de prédios rústicos – Caducidades previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 71 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- A tendência da moderna administração local é desburocratizar e agilizar os serviços, com vista à simplificação e celeridade na tomada de decisões; -----

- É essencial agilizar os procedimentos administrativos; -----

- Uma resposta pronta e com qualidade não se compadece com processos e métodos de trabalho burocrático incompatíveis com o atual ritmo de vida; -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser deliberada a emissão de pareceres relativos à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes de prédios rústicos requeridos ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei 10/2018, de 20 de fevereiro, e, recentemente, alterada pela Lei n.º 79/2012, de 26 de novembro sejam concedidos pelo Presidente da Câmara Municipal com faculdade de delegação no Sr. Vereador do Pelouro. - É ainda proposto que a Câmara Municipal delibere que as caducidades previstas nos números 2, 3 e 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, sejam declaradas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal com faculdade de delegação no Senhor Vereador do Pelouro. -----



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO QUATRO - Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Loteamento Industrial de Sabroso de Aguiar – Proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- É necessário desburocratizar e agilizar os serviços da administração pública local, com vista a simplificação e celeridade das decisões; -----

- As competências previstas no Regulamento para alienação de lotes e atribuição de incentivos do loteamento industrial de Sabroso de Aguiar são cometidas ao órgão Câmara Municipal; -----

- Prevê o artigo 35.º do citado Regulamento que os atos previstos no Regulamento para alienação de lotes e atribuição de incentivos do loteamento industrial de Sabroso de Aguiar, podem ser delegados no Presidente da Câmara Municipal; -----

Assim e nos termos previstos no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem delegadas no Presidente da Câmara Municipal as competências previstas no Regulamento para alienação de lotes e atribuição de incentivos do loteamento industrial de Sabroso de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/CONTRATAÇÃO PÚBLICA: -

PONTO CINCO - Comunicação dos Contratos de Aquisição de Serviços, nos termos do nº 4 do artigo 49º da Lei de Orçamento de Estado para 2017 – Tomar conhecimento. -----

Presente, para conhecimento, informação sobre contratos de aquisição de serviços celebrados pelo Município de Vila Pouca de Aguiar, nos termos do nº 4 do artigo 49º da Lei de Orçamento de Estado para 2017. -----

DELIBERADO: Foi tomado conhecimento. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO: -----



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

PONTO SEIS - Ano de 2017 – 1º Semestre – Contas Intercalares – Apreciação e deliberação. -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu artigo 77º, n.º 2 alínea d) prevê "*que compete ao auditor externo remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira do Município*". -----

Neste âmbito foi preparado o documento anexo, com as contas intercalares, a 30 de junho de 2017, sobre as quais o Revisor Oficial de Contas emitiu o seu parecer, que também se anexa. -----

Assim e face ao exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser apreciado pela Câmara Municipal o relatório de contas do 1º semestre do ano de 2017, que deverá por sua vez ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

DELIBERADO: Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Manuel Moreira Nunes Matias, Maria João Mendes da Santa Fernandes e Manuel Fernandes Chaves. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/LICENCIAMENTO E VISTORIAS: -----

PONTO SETE – Iberdrola Generacion, SAU – Beneficiação de Caminho no âmbito do Sistema Eletroprodutor do Tâmega – Proposta de emissão de parecer prévio – Apreciação e deliberação. -----

Considerando a informação técnica, bem como a informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanismo, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser emitido parecer favorável ao abrigo do artigo 7 do RJUE, conjugado com a alínea z) do artigo 33 da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de Março, no âmbito da beneficiação do caminho na inserção da EN 206 com um caminho da responsabilidade da Câmara Municipal, ao KM 109+320, entre Santa Marta da Montanha e Carrazedo do Alvão na sequência do Sistema Eletroprodutor do Tâmega. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO OITO - Partitura – Participações, Imóveis, Turismo e Atividades, Lda. – Proposta de isenção de pagamento de taxas – Apreciação e deliberação. -----

Considerando a informação técnica, bem como informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanismo, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

sentido de ser aprovado e submetido à Assembleia Municipal o pedido de isenção do pagamento de taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 26 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, no âmbito da realização de obras de alteração requeridas que têm como finalidade adaptar um antigo edifício de habitação tradicional, sito no lugar de casais, em Souto, freguesia de Telões, para empreendimento turístico, na tipologia de empreendimento de turismo no espaço rural. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SAÚDE: -----

PONTO NOVE - 1º Encontro das Unidades de Saúde Familiar do Distrito de Vila Real – Proposta de comparticipação financeira – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Irá decorrer o 1º Encontro das Unidades de Saúde Familiar do distrito de Vila Real da Associação Nacional das USFs (USF-AN), constituindo uma oportunidade para a partilha de conhecimentos, experiências e opiniões; -----

O Encontro irá ser promovido no próximo dia 11, no nosso concelho, designadamente no Casino de Pedras Salgadas, com a participação de 150 pessoas; -----

A Comissão organizadora do evento solicitou um apoio ao Município, visto o Encontro decorrer, este ano, na área do município de Vila Pouca de Aguiar. -----

Considerando ainda que: -----

Este Encontro pretende envolver os profissionais responsáveis pela prestação de Cuidados de Saúde Primários na região, mas também jovens médicos, enfermeiros e secretários clínicos interessados nesta área; -----

Esta é uma ação de grande relevância no âmbito da discussão da implantação local da reforma dos cuidados de saúde primários e um marco importante na representatividade da nossa região junto da USF-AN. -----

Pelo exposto, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*". -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser apoiada a promoção do 1.º Encontro das Unidades de Saúde Familiar do Distrito de Vila Real, através da oferta do coffee-break, almoço e magusto aos participantes, no valor de 5.200€ (cinco mil e duzentos euros). -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/INSERÇÃO PROFISSIONAL: -----

PONTO DEZ - Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – Acordo de formação prática em contexto de trabalho – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

A Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento - A2000, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que, entre outros projetos, se encontra a desenvolver Formação Profissional para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade - Tipologia 3.01 POISE, no concelho de Vila Pouca de Aguiar; -----

Esta formação prevê uma componente teórica, que tem como objetivo capacitar social e profissionalmente os formandos, e um estágio profissional, com vista auxiliá-los no processo de integração socioprofissional; -----

A A2000 solicitou à Câmara Municipal a integração em estágio de 3 formandos, através do estabelecimento de um protocolo de formação prática em contexto de trabalho; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar pretende, na esteira das políticas sociais que têm vindo a ser seguidas, aliar-se a este projeto. -----

Assim e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças*". -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser aprovada a celebração de acordo de formação prática em contexto de trabalho com a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento e três formandos do curso que esta se encontra a promover. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO ONZE - Atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da análise efetuada aos processos de candidatura a subsídio escolar apresentados pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os nos 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 5296/2017, de 16 de ju-



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

no, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem concedidos os subsídios, conforme documentos em anexo (ficha de candidatura e comprovativo do escalão do abono de família): -----

Jardim de Infância de Vila Pouca de Aguiar: -----

- Ana Rita Alves Ferreira - Escalão A; -----

- Marisol Curado Gonçalves Antunes - Escalão A. -----

Jardim de Infância de Pedras Salgadas: -----

- Rodrigo Tiago Machado Gonçalves - Escalão B. -----

Escola EB1 de Vila Pouca de Aguiar: -----

- José Ismael Sousa Cunha, 3º ano de escolaridade - Escalão A. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOZE - Concessão de apoios nas refeições escolares – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da atribuição de subsídios, no âmbito da Ação Social Escolar ao 1º ciclo do ensino básico, os professores titulares das turmas do 1º, 2º e 3º anos da Escola de Pedras Salgadas vêm solicitar suplemento alimentar para 26 alunos. -----

Deste universo de alunos, 25 usufruem de subsídio escolar (escalão A 22 alunos e escalão B 3 alunos). Neste sentido, e como forma de colmatar algumas carências alimentares a que estas crianças possam estar sujeitas e, tratando-se de alunos subsidiados, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser atribuído suplemento alimentar (refeições ligeiras em bufetes escolares), aos 25 alunos subsidiados e abaixo mencionados, em cumprimento com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho. -----

1.º Ano de Escolaridade: -----

- Cathy Messias Vital; -----

- Cláudia Mariana Fernandes Francisco; -----

- Lara Sofia Silva Teixeira; -----

- Lucas Teixeira de Castro; -----

- Martim Teixeira Abreu; -----

- Sebastião Machado Anjos; -----

- Maria Leonor Adão Vieira. -----

2.º Ano de Escolaridade: -----

- Afonso Lage Teixeira Abreu; -----

- Beatriz Borges Chaves; -----

- Erica Rodrigues de Oliveira; -----



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

- Francisco Costa Castanheira; -----
- Iara Filipa Fernandes Vital; -----
- João André dos Santos Gonçalves; -----
- Orlando dos Anjos Nascimento; -----
- Pedro Miguel Mesquita Pereira; -----
- Toni Mosca Machado; -----
- Yann Santos Wiget; -----
- Adji Mame Maty Diokhane. -----
- Joel Marialves Meireles. -----
- 3º Ano de Escolaridade: -----
- Lara Martins Fernandes; -----
- Luana Gonçalves; -----
- Marco dos Santos Mota; -----
- Miguel Teixeira de Castro; -----
- Rodrigo David Gomes; -----
- Rodrigo Fernandes Vital; -----
- Rodrigo Miguel Gonçalves Bandeira; -----
- Wilson José Ferreira da Silva. -----

A aluna identificada no pedido anexo e que não tem subsídio escolar (Sílvia Machado, a frequentar o 1º ano), propõe-se no sentido de não lhe ser facultado o apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL: -----

PONTO TREZE - Maria do Carmo de Oliveira Ferreira Oliveira – Apoio para realização de obras de beneficiação em habitação – Ratificação - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que o agregado familiar em questão vive uma situação habitacional de extrema carência. A habitação é um alojamento de construção antiga, térrea e composta por apenas dois compartimentos exíguos (espaço de cozinha e espaço que serve de quarto - com cama de casal e do bebé), e sem quaisquer condições de habitabilidade e salubridade. As instalações sanitárias cingem-se a um espaço com apenas uma sanita e um lavatório em condições muito precárias, que pertence à sogra da requerente e encontra-se num barraco contíguo à pequena habitação. -----

Aquando do início das obras a parede que iria fazer a ligação entre o antigo e o novo edificado ruiu, dado o estado avançado de degradação da habitação, assim houve necessidade de orçamentar a edificação dessa parede. -----



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

A 01-06-2017 foi concedido um apoio no valor de € 8 009,24 (oito mil e nove euros e vinte e quatro cêntimos), para a realização de obras de recuperação na habitação do agregado familiar acima mencionado. -----

Tendo em conta as condições infra-humanas em que vive este agregado, que integra uma criança de tenra idade (um ano), e uma vez que o mesmo não tem competências pessoais e profissionais, vive uma situação de desemprego e pelos meios próprios não terá condições de assumir quaisquer valores. -----

Considerando ainda que foi estabelecido um protocolo com a Fundação Manuel António da Mota, cuja parceria financeira e técnica se revelou fundamental para a execução dos trabalhos. -----

Apesar do valor atribuído a este agregado familiar ultrapassar o montante previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Social do Município, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido desta atribuição ser ratificada pela Câmara Municipal. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.